

**LEI Nº 784/2019, de 21 de março de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

**10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura**

20.606.0019.2.101 - Manutenção Departamento Agricultura

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 000 .....R\$ 2.500,00

**TOTAL.....R\$ 2.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

**10.02 – Divisão de Meio Ambiente**

18.541.0019.2.104 - Manutenção Divisão Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 685.....R\$ 2.500,00

**TOTAL.....R\$ 2.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 781/2019 ao qual se refere a 16ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de março de 2019.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**